

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 74

de 21 de junho de 2024.

Denomina próprio público de uso especial, conforme específica.

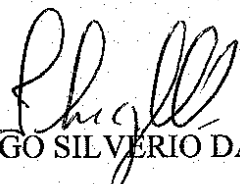
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

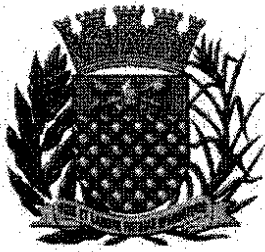
Art. 1º Fica denominado como “Antônio Jesus de Oliveira”, o próprio público municipal de uso especial localizado na Rua Mario Zezza, nº 760, bairro Palu, neste Município, bem imóvel este que é destinado para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Prefeitura do Município de São Pedro

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a esse Poder Legislativo proposição de lei que denomina próprio público municipal de uso especial, conforme especifica.

“Antônio Jesus de Oliveira, nasceu em 31/01/1949, casado com Edna Manfrinato de Oliveira, teve três filhos, Juliano de Oliveira, Fabrizioo de Oliveira e Gabriele de Oliveira; três netos: Eloah de Oliveira Serodio Guedes, Lara de Oliveira Serodio Guedes e Lorenzo Bontorim de Oliveira; filho de Joana Tereza da Costa e Deolindo Antônio de Oliveira.

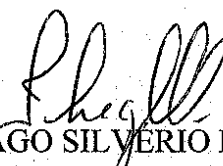
Começou a trabalhar na farmácia São José do Senhor Toninho Antonelli, auxiliou muitos são-pedrenses. Aprendeu muito com o Doutor Wached, tinha um hobby que era passar filmes no cinema. Chegou a montar um restaurante bem famoso na década de 70.

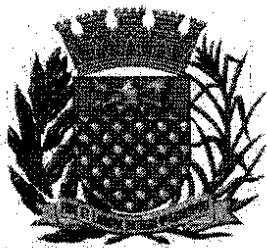
Outra coisa que fazia bem era escrever placas, faixas e diplomas, convites para casamento, mas o seu labor principal sempre foi a farmácia, onde trabalhou por mais de 60 anos. Trabalhou alguns anos na farmácia central em Santa Maria da Serra, voltando em seguida a trabalhar em sua cidade, na farmácia Droga Nova, na Drogaria Nossa Senhora Aparecida, na Droga Vida, na Drogaria Luiz Margarido e na última, Drogaria Preço Menor, onde trabalhou até seus últimos dias de vida. Seu falecimento ocorreu no dia 02/06/2021 por motivo COVID-19.”

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente proposição de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 93

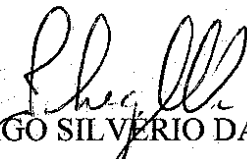
São Pedro, 21 de junho de 2024.

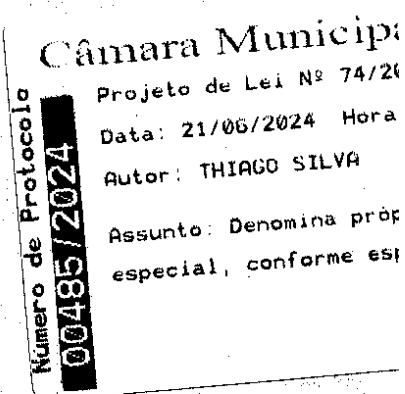
Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 74, anexo, que conforme ementa, “Denomina próprio público de uso especial, conforme especifica”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000